TERMO DE REFERÊNCIA0001/2025

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 01/2026

Categoria do TR: Prestação de serviço de Revisão de uma camionete do Corpo de Bombeiros Militar de Salto Veloso.

2. Definição do objeto

O presente Termo de Referência (TR) visa a detalhar os elementos necessários à contratação serviço de revisão de uma camionete do Corpo de Bombeiros Militar de Salto Veloso, para atender às demandas da Secretaria de Urbanismo, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do DECRETO Nº 2491, de 13 de setembro de 2023.

Na tabela a seguir são descritos os bem que serão adquiridos, bem como sua descrição detalhada e quantidades.

Item	Bem	Descrição do objeto detalhada	Quantidade
1.	Serviço	Revisão de 20.000 KM	1
2.	Òleo lubrificante	Quartz Ineo mdc 5w30 C3 200 L	70
3.	Filtro do òleo	Elemento do Filtro de óleo	1
4.	Anel de vedação	Vedação Carter	1
5	Filtro	Filtro de ar condicionado	1
6	Filtro	Filtro de ar motor	1

Pág. 01 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00012266/2026 e o código 08J9MWG7.

3. Fundamentação da contratação

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

A presente contratação tem por objetivo a realização da revisão preventiva de 20.000 km da camionete Nissan Frontier ATK AT X4, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar de Salto Veloso.

A revisão será realizada seguindo rigorosamente as orientações do manual do fabricante, que estabelece a necessidade de manutenção periódica obrigatória, com o intuito de: Garantir a segurança dos militares e da população atendida; Preservar a confiabilidade e durabilidade do veículo.

Ressalta-se que a não realização da revisão dentro dos prazos e parâmetros definidos pelo fabricante pode acarretar: Perda da garantia do veículo; Aumento do risco de falhas mecânicas, comprometendo o desempenho e a segurança operacional.

A revisão será realizada na concessionária Nissan de Lages, por se tratar da unidade mais próxima do quartel, garantindo maior agilidade e facilidade logística no atendimento.

4. Descrição da solução

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada e autorizada pela fabricante Nissan para a execução da revisão preventiva obrigatória dos 20.000 km da viatura Nissan Frontier, pertencente à frota operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Salto Veloso.

O serviço deverá contemplar, no mínimo, a realização de todas as inspeções, ajustes, substituições de fluidos, filtros, lubrificantes e demais componentes previstos no plano de manutenção do fabricante,

5. Requisitos da contratação

Pág. 02 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00012266/2026 e o código 08J9MWG7.

A presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, de forma a garantir a qualidade, padronização.

1. Quanto à empresa contratada

A empresa a ser contratada deverá:

- Ser concessionária ou oficina autorizada pela fabricante Nissan;
- Possuir registro ativo e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- Dispor de estrutura técnica adequada, equipamentos e profissionais capacitados para execução dos serviços.

2. Quanto ao serviço

O serviço deverá contemplar, obrigatoriamente:

- Execução completa da revisão dos 20.000 km, conforme plano de manutenção do fabricante;
- Fornecimento e aplicação de peças, filtros, lubrificantes e fluidos originais ou homologados pela Nissan;
- Realização de todas as inspeções, ajustes e testes previstos para esta quilometragem;
- Registro da manutenção no sistema e/ou manual de garantia do veículo

3. Quanto à garantia

A contratada deverá:

- Garantir que o serviço realizado não comprometa a garantia de fábrica do veículo;
- Fornecer garantia mínima sobre os serviços executados e peças fornecidas, conforme política do fabricante.

6. Modelo de execução do objeto

Pág. 03 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00012266/2026 e o código 08J9MWG7.

O serviço será realizado na empresa NISSAN – DRSUL na Av Pres Vargas,1494,131 no bairro Coral, Lages, SC CNPJ 05.166.241/0007-14 a supervisão do Fiscal do Contrato, Sr. Rafael Augusto Marinho.

O serviço há ser realizado, sendo que o prazo para realizado a **entrega será em até 30 dias úteis** a contar da data de emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Município de Arroio Trinta.

Deve ser emitida uma nota fiscal por autorização de fornecimento, constando-se na nota, o número da autorização de fornecimento que lhe deu origem.

Quando da emissão da nota fiscal, a empresa vencedora deverá citar no corpo da nota (complemento) os dados da conta bancária onde deverão ser depositados os valores para o pagamento.

O Objeto deste Edital deverá ter garantia de no mínimo 90 dias ou 3 meses, como menciona o código de defesa do consumidor para produtos perecíveis.

A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a entrega do material, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, entregues, sob orientação de pessoa responsável, designada pelo Município de Arroio Trinta.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora;

Documentações de Habilitação constantes no Edital e seus anexos.

É facultada à Comissão de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da Licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7. Modelo da gestão do contrato

Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Sr. Rafael Augusto Marinho, Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Salto Veloso ou Servidor designado, Sr Mateus Antunes, e-mail 2314cmt@gmail.com e telefone (49) 99908-1370

Pág. 04 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00012266/2026 e o código 08J9MWG7.

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo (se for o caso), procedência e prazo de garantia ou validade, além de fazer referência à autorização de fornecimento que lhe deu origem;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência, no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, ainda que, em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;

Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;

Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;

São obrigações da contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no edital e seus anexos.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Proposta.

Pág. 05 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00012266/2026 e o código 08J9MWG7.

Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto.

Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em até 30 dias (após CADA fornecimento dos itens licitados, quando for o caso), acompanhados das respectivas Notas Fiscais/Faturas, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. **Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF**. Bem como, informamos que o Município não possui convênio para retenção de PIS, COFINS e CSLL (art. 33 da lei 10.833/03).

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

9. Critérios de seleção do fornecedor

REGIME DE EXECUÇÃO	() Empreitada	() Preço Global	(X) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	() Global	() Por lote	(X) Por Item

O bem a ser adquirido, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, pois, são bens e serviços comuns os que normalmente estão disponíveis de maneira fácil no mercado, encontrados de forma mais acessível sem precisar de avaliações mais criteriosas já que a administração pública procura pelo melhor preço.

Pág. 06 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00012266/2026 e o código 08J9MWG7.

10.Estimativas do valor da contratação

O método utilizado neste estudo para o valor da contratação foi o valor do orçamento recebido, que resultou no valor total estimado de R$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais)

Item	Descrição bem/serviço detalhado	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Revisão de 20.000	TP	1	267,00	267,00
2	Quartz INEO MDC 5W30 C3 200L	Un	70	120,00	840,00
3	Elemento do filtro de óleo	UN	1	325,00	325,00
4	Vedação do Carter	Un	1	24,00	24,00
5	Filtro de Ar Condicionado	Un	1	396,00	396,00
6	Filtro de ar Motor	Un	1	485,00	485,00
					2.337,00

11. Adequação orçamentária

Fonte de Recurso (despesa): 284

12.Responsáveis

3º Sargento Rafael Augusto Marinho
Corpo de Bombeiros Militar

Pág. 07 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00012266/2026 e o código 08J9MWG7.

Pág. 08 de 08 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00012266/2026 e o código 08J9MWG7.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **08J9MWG7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL AUGUSTO MARINHO (CPF: 058.XXX.079-XX) em 26/10/2026 às 13:13:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/05/2020 - 14:15:37 e válido até 05/05/2120 - 14:15:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAxMjI2Nl8xMjMwM18yMDI2XzA4SjlNV0c3 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CBMSC 00012266/2026** e o código **08J9MWG7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.